



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB Nº 064 de 16 de outubro de 2008.

Dispõe sobre a habilitação do Hospital Geral de Poconé - Sociedade Beneficência Poconeana para a realização dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia no município de Poconé do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei 9.263 de 12 de Janeiro de 1996 que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências.

II - A Portaria 048/SAS de 11 de Fevereiro de 1999 que trata da inclusão de grupos de procedimentos da tabela do SIH-SUS e estabelece o aconselhamento por equipe multidisciplinar como uma das condições para a realização de esterilização definitiva.

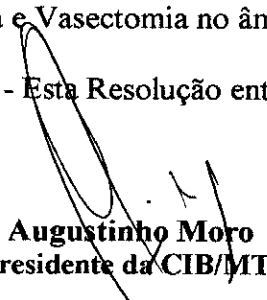
III - A Resolução CIB 046 de 08 de Agosto de 2005 que estabelece normas que regulamentam a autorização dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito SUS-MT, critérios para cadastramento de Unidades de Saúde pública, bem como documentação e fluxo necessários.

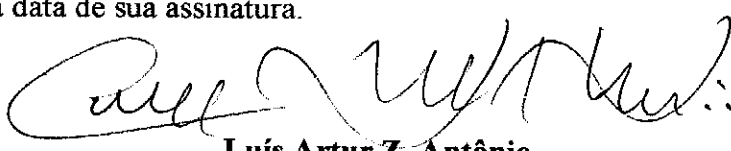
IV - A Portaria 629/SAS de 25 de Agosto de 2006 que estabelece que os processos administrativos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde - SUS sejam definidos e deliberados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite e descentraliza para os gestores estaduais e municipais de saúde, o registro das habilitações no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES para os estabelecimentos aptos a realizarem os procedimentos referentes aos cuidados prolongados, internação domiciliar, planejamento familiar/esterilização, cuidados intermediários neonatal, e de cirurgias por videolaparoscopia, após as devidas deliberações na instância da Comissão Intergestores Bipartite Estadual - CIB/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do Hospital Geral de Poconé - Sociedade Beneficência Poconeana - do Estado de Mato Grosso para a realização dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Luís Artur Z. Antônio
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 613-5409 - e-mail: cib@ses.mt.gov.br

